



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 116/2018

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 2.394, de 17 de outubro de 1.988, que dispõe sobre a Utilidade Pública do Conselho Comunitário Rural das Comunidades Rurais de Lava-Pés, Boa Vista e Posse, e dá outras providências.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 2.394, de 17 de outubro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário Rural das Comunidades de Lava-Pés, Boa Vista, Posse e Rua Grande”.

Art. 2º O art. 1º, da Lei 2.394, de 17 de outubro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário Rural das Comunidades de Lava-Pés, Boa Vista, Posse e Rua Grande, com sede no Município de Divinópolis”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de outubro de 2018.

Vereador Raimundo Nonato
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Rural “Rua Grande” foi inserida ao Conselho Comunitário Rural das Comunidades de Lava-Pés, Boa Vista e Posse, motivo pelo qual, nos termos do Estatuto vigente, cópia em anexo, a referida instituição passou a ser denominada de Conselho Comunitário Rural das Comunidades de Lava-Pés, Boa Vista, Posse e Rua Grande.

O referido Conselho tem a sua sede nesta cidade de Divinópolis – MG, na Rua Clementino Pereira, nº. 266, Santo Antônio dos Campos – CEP. 35.505-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.937.579/0001-20, sendo sua atual presidente Leila Aparecida Vieira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 667.750.946-04.

Diante da aprovação do atual Estatuto do Conselho, necessário se faz a adequação da Lei 2.394, de 17 de outubro de 1.988, à realidade fático-jurídica do Conselho Comunitário Rural das Comunidades de Lava-Pés, Boa Vista, Posse e Rua Grande, para que assim surta os seus jurídicos e legais efeitos.